

Lei Complementar nº 065/2015

“Cria cargo público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, conforme abaixo identificado, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005, com as seguintes características:

Serviço	Cód.	Cargo/Classe	Habilitação Mínima	Salário Base	Vagas	CH Sem	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ATRIBUIÇÕES
Administrativo	EF-45	Assistente Jurídico	Bacharel em Direito	1.132,14	01	30h	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de tarefas relacionadas às atividades afetas à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sob supervisão do Secretário Municipal e da Assessoria Jurídica;• executar as atividades inerentes à profissão na Administração Pública Municipal, dentro dos princípios éticos, preservando interesses individuais e coletivos;

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 04 de março de 2015

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal